Resolução nº : 6062/2000
Protocolo nº : 211490/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JOAO SOARES MAGDALENA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA